

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE CNPJ: 01.614.878/0001-80

LEI Nº: 548/2023.

EMENTA: Dá nome ao Pátio de eventos do município de Jatobá/PE e dá outras A providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "PÁTIO DE EVENTOS JOÃO BEZERRA DOS SANTOS" o espaço de eventos e feira livre do Município de Jatobá/PE, situado entre as Avenidas Olinda e Garanhuns e paralelo à Rua Petrolândia, no centro da cidade, CEP: 56.470-000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2023.

ROGERIO EFREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

Francisca Alderi Pontes do Nascimento Secretária de Administração e Gestão Portaria 040/2022